



MUNICÍPIO DE
ITAPEVA
Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

Gabinete do Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2024 – Em cumprimento aos artigos 72, VIII e 74, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, com vistas às justificativas técnicas da Secretaria de Cultura e Turismo e o competente parecer jurídico exarado, peças devidamente contidas no processo licitatório nº 43/2024, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa ENERGISA SUL SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A – CNPJ 07.282.377/0001-20, visando **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA PARA FAZER OBRAS DE EXTENSÃO DE REDE SECUNDÁRIA 220/127V E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NOS BAIRROS BARREIRO E CAMPO REDONDO, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA-MG**, sendo o valor da contratação o de **R\$ 25.827,93**, a ser pago através da dotação orçamentária própria da Secretaria de Obras. Publique-se nos termos da Lei. - Itapeva/MG, 20 de março de 2024 - DANIEL PEREIRA DO COUTO – Prefeito - Município de Itapeva/MG.

DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito - Município de Itapeva/MG